

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Lei Municipal nº 063/2005, de 15 de março de 2005.

Dispõe sobre a doação de imóvel para Associação de Desenvolvimento Comunitário de Limpo Grande e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

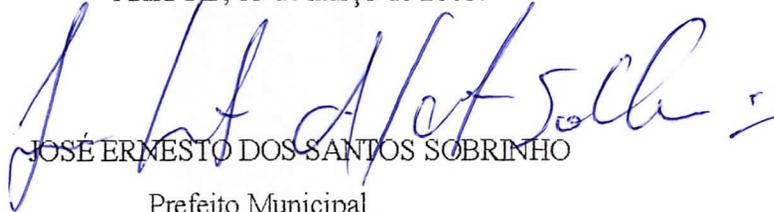
Art. 1º - Fica doado a partir desta data para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Limpo Grande, o imóvel construído pela Prefeitura Municipal de Arara, no povoado conhecido como "Vila São Francisco", s/n, medindo 6,50 metros de frente por 18 metros de comprimento, edificado em alvenaria simples e destinado às reuniões dos integrantes daquela comunidade.

Parágrafo único - No caso de extinção ou inatividade da supracitada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Limpo Grande, por um período superior a 24 meses, o referido imóvel será automaticamente incorporado ao Patrimônio Público Municipal, inclusive com todas as suas reformas e/ou benfeitorias, independentemente de quaisquer indenizações pecuniárias, ou ações judiciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 15 de março de 2005.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal